



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS

Avenida Manfredo Barata, 299 - Bairro Boa Esperança, Itaituba/PA, CEP 68181-005 Telefone: (93) 3518-1403 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08764.000003/2015-16

Unidade Gestora: 194012

02º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 013/2015 DE
FORNECIMENTO DE ENERGIA
ELÉTRICA PARA A CR TAPAJÓS E
CTLS JURISDICIONADAS,
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
NACIONAL DO ÍNDIO E A CENTRAIS
ELÉTRICAS DO PARÁ.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0027-65, com endereço na rua Manfredo Barata, 299, bairro Boa Esperança, município de Itaituba, Pará, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional Substituto, Senhor José Arthur Macedo Leal, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3975526 3º Via, SSP/PA, e do CPF nº 484.940.112-00, vem apostilar o Contrato nº 13/2015, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.895.728/0001-80, estabelecida à Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5, Belém, Pará, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Ofício 29 (3519839), que trata da repactuação do CONTRATO ORIGINAL, baseado nos ajustes das tarifas cobradas pela prestação do serviço, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o valor global do contrato n. 03/2015, a partir de 01/11/2021, perfazendo o montante estimado de R\$ 46.604,16 (quarenta e seis mil e seiscentos e quatro reais e dezesseis centavos), conforme Termo de Referência CR-TPJ (3519694).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Decreto nº 2.271, de 1997 e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SLT/MPOG nº 5, de 2017.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 36.309,81 (trinta e seis mil e trezentos e nove reais e oitenta e um centavos),

para R\$ 46.604,16 (quarenta e seis mil e seiscentos e quatro reais e dezesseis centavos), a partir de 01/11/2021, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/11/2020, será de R\$ 3.883,68 (três mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 46.604,16 (quarenta e seis mil e seiscentos e quatro reais e dezesseis centavos) para o período de 01/11/2021 a 01/11/2022, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194012 - Coordenação Regional do Tapajós; Programa de Trabalho nº 172052; Natureza de Despesa nº 339039.43; Projeto/Atividade nº FI 990 010 ADM.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/11/2021 a 31/12/2021, no valor estimado de R\$ 7.767,36 (sete mil e setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000019, no valor de R\$ 8.361,96 (oito mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao período 01/01/2021 a 01/11/2021, no valor de R\$ 38.836,80 (trinta e oito mil e oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/11/2021.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

(Assinado Digitalmente)

JOSÉ ARTHUR MACEDO LEAL

Coordenador Regional Substituto

Coordenação Regional do Tapajós / FUNAI



Documento assinado eletronicamente por **José Arthur Macedo Leal, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 19/10/2021, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3528798** e o código CRC **0119353D**.